



**PARECER SOBRE O  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA “ENGORDA DA  
HERDADE DO GAMOAL “ (CANHA, MONTIJO)**

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da instalação suinícola “Engorda Herdade Gamoal”, vem a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, emitir o seu parecer em fase de consulta pública.

Da análise dos documentos disponibilizados verificamos que o promotor do projecto é também o responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o que revela um claro conflito de interesses entre os objectivos do promotor e aqueles que são os objectivos de um EIA. Além disso, após a análise do Relatório Síntese, parece-nos que estamos perante um documento de fraca qualidade técnica, verificando-se várias lacunas quer ao nível da caracterização da situação de referência, quer da avaliação dos impactes e medidas de mitigação, nomeadamente no que respeita aos descritores “Solos e ocupação actual dos solos” e “Qualidade das águas”. O mesmo documento apresenta ainda diversas falhas, particularmente na legendagem de imagens (ex: Figura III.10; Figura III.20, Figura III.21) e na apresentação de dados sem as respectivas unidades (ex: pág II.16 – não é indicada a unidade de tempo a que corresponde a quantidade de efluentes produzido).

O EIA não é claro quanto aos objectivos do projecto, não sendo possível perceber se no local previsto para a implantação do projecto já existem edificações que serão alvo de obras de requalificação ou se o objectivo passa pela construção de novos pavilhões. No ponto 1.1 do relatório síntese está referido que “a *RAPORAL* irá proceder à remodelação do interior dos pavilhões existentes no sentido da melhoria técnica das condições sanitárias e de bem-estar animal.

*O projeto que se pretende implementar diz respeito ao aumento do efetivo e à remodelação, reequipamento e melhoria técnica dos pavilhões existentes.*”, no ponto 2.1. é



referido que *“O Projeto consiste na construção de uma nova exploração – “Engorda da Herdade do Gamoal” para um efetivo de 6.000 porcos de engorda com instalações de modo a garantir a conformidade com o bem-estar animal e as regras sanitárias exigíveis.”* e no ponto 3.4 do mesmo relatório é dito que a implementação do projecto *“Consiste na implementação do projeto proposto que contempla a construção dos pavilhões de modo a adequá-los às regras do bem-estar animal e ao aumento do efetivo do grupo Raporal.”*. Tendo em conta as citações anteriores fica por esclarecer se no local de implementação do projecto já existem instalações construídas ou não.

Relativamente ao tratamento das águas residuais, para o caso das águas residuais domésticas apenas consta no EIA a informação de que serão recolhidas numa fossa séptica, não havendo qualquer referência ao tipo de fossa e se esta prevê a sua limpeza e com que regularidade. No caso dos efluentes pecuários, a lagoa prevista tem uma capacidade de armazenamento de 14.000 m<sup>3</sup>, muito superior ao limite de 5.000 m<sup>3</sup> constante na Portaria 631/2009, de 9 de Junho, e ainda, segundo a resposta dada à questão 11 do Aditamento ao EIA, o promotor não manifesta disponibilidade para reformular o sistema de retenção, apresentando os custos associados à construção de três lagoas e a perda de área de produção florestal como motivos para manter uma única lagoa. Acrescenta-se ainda o facto de, das respostas às questões 6, 7, 11 e 12 do aditamento, se poder inferir que a ETAR já foi construída, passando o EIA em análise a ser um mero proforma para a obtenção do licenciamento das instalações.

Sobre os impactes do projecto, nomeadamente os verificados ao nível dos solos, em resultado do espalhamento dos efluentes, parece-nos que os mesmos estarão subavaliados e as medidas de minimização apresentadas serão insuficientes, não havendo qualquer garantia por parte do promotor do cumprimento do Código de Boas Práticas Agrícolas no espalhamento dos efluentes. A mesma subavaliação de impactes verifica-se para os impactes cumulativos, que deverão ser relevantes, tendo em conta a existência de várias explorações nas proximidades.



## **Conclusão**

Apesar de no aditamento estar presente parte da informação que falta no EIA, algumas das respostas apresentadas não são suficientemente esclarecedoras e continuam a existir algumas informações contraditórias.

Neste sentido, e tendo em conta o exposto acima, a Quercus manifesta-se contra a emissão de parecer favorável a este projecto.

Lisboa, 10 de Abril de 2015

A Quercus-ANCN